Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6UD RZ82U XVABH T3CBU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CERRO AZUL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CERRO AZUL - PROJUDI
Rua Mal. Floriano Peixoto, 257 - Centro - Cerro Azul/PR - CEP: 83.570-000 - Fone: (41) 3210-8934 - E-mail: cazu-ju-scrda@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000433-10.2022.8.16.0067

Processo: 0000433-10.2022.8.16.0067
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Juros de Mora - Legais / Contratuais
Valor da Causa: R$1.112,59

Exequente(s):
- ANTONY CORDEIRO (RG: 88507940 SSP/PR e CPF/CNPJ: 042.494.739-02)
 Professor Reinaldo Bassetty, 503 casa - Vila Dupont - CERRO AZUL/PR - CEP: 83.570-000

Executado(s):
- Elma Gomes Gonçalves (CPF/CNPJ: 865.458.412-20)
 Travessa Sete de Setembro, 120 Casa - Velha Marabá - MARABÁ/PA - CEP: 68.500-370 - Telefone(s): (41) 99696-6285 / (94) 98443-1756 / (41) 99821-6874

Vistos.

1. Preliminarmente, considerando que a executada foi representada pela Defensoria Pública do Estado do Pará, já demonstrando sua condição de hipossuficiência econômica na triagem realizada, a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca, bem como o Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2021 do CONDEGE, celebrado entre todas as Defensorias Públicas Estaduais do país, proceda-se à nomeação de **advogado(a) dativo(a)** para atuar em favor da requerida, via Portal da Advocacia Dativa, obedecendo à ordem lá estabelecida.

2. Em seguida, intime-se o(a) advogado(a) nomeado(a) para manifestação.

3. Considerando o teor do petitório de mov. 200.1, no qual a parte executada manifesta interesse em remir a execução, intime-se a parte exequente para que se manifeste acerca do pedido, em 15 (quinze) dias, apresentando, na oportunidade, cálculo atualizado do débito exequendo.

4. Após, intime-se a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do cálculo apresentado e do prosseguimento do feito.

5. Por ora, suspendo o leilão designado para o dia 03/12/2026. Comunique-se o leiloeiro.

6. Intimações e diligencias necessárias.

Cerro Azul, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

Gresieli Taise Ficanha

Juíza de Direito